



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “CONTRATAÇÃO DA METODOLOGIA CDRA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA EDUCADORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT” , conforme condições e
--



quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Segundo MEC/SEESP/SEB/1998, são conceitos de adaptações curriculares, estratégias e critérios de atuação docente, admitindo decisões que oportunizam adequar a ação educativa escolar às maneiras peculiares de aprendizagem dos alunos, considerando que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender a diversificação de necessidades dos alunos nas escolas.

Neste sentido, o município de Sorriso-MT, conta hoje com 309 alunos PcD – Pessoa com Deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino, dentre eles, alunos com TEA – Transtorno do Espectro Autista, Deficiência intelectual, Múltiplas, Síndromes de Down entre outros. Ao mesmo tempo, possuímos um alto número de alunos com Déficit de Aprendizagem, TDAH e Dislexia, transtornos de aprendizagem que dificultam e muito o aprendizado de nossos alunos.

Diante destas situações, falar em diversidade, em salas heterogêneas e em necessidades educacionais especiais é rotina do professor, porém colocar em prática um real trabalho que fuja das atividades homogêneas e concretizem o universo dos nossos alunos, tem sido um desafio para nossos professores. Para tanto, a Metodologia CDRA – Classificação Digital para Reenquadramento de Aprendizagem – Mapeamento e Intervenção por meio do processo de formação (PILAR I) realizado no ano de 2022, veio ao encontro do que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sorriso - MT almejava com relação ao desenvolvimento de adaptações curriculares.

Para tanto, o município de Sorriso tem o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento do protocolo CDRA com a formação aos professores de Pré II e 1º Ano com o PILAR II – Mapeamento, que concretiza a identificação de estudantes com possíveis riscos para problemas de aprendizagem, viabilizando a determinação de intervenções preventivas com o PILAR III – Intervenção, através de estratégias pedagógicas adequadas e adaptadas.

Salientamos, que a Metodologia CDRA, foi criada pela formadora e fonoaudióloga Rosana Mendes, pós-graduada em Neuroeducação, Doutoranda em Ciências da Saúde e da Educação. Integra a equipe do GI3TES-Lab. Prof. nos cursos de aprimoramento e pós-graduação em “Neurociência” do CEFAC. Autora do Protocolo CRA – Classificação para Reenquadramento de Aprendizagem, dos MANUAIS de Modelos de Avaliativas Adaptadas dos ensinos Fundamental e Médio (2015) e alfabetizando (Metodologia CDRA/Auxílio/Alfabetização). Vencedora do 12º PRÊMIO MÁRIO COVAS 2016/2017-SEE/SP e do PRÊMIO PROF. DR. FERNANDO CAPOVILLA-EXCELÊNCIA METODOLÓGICA — BRAIN CONNECTION 2019. sendo que a formação é disponibilizada por meio da Empresa Núcleo Aprende, sendo a única empresa a disponibilizar esta formação

Favorecendo a apropriação do conhecimento escolar e contribuindo com o seu processo de aprendizagem, as adaptações curriculares constituem uma possibilidade para atender às dificuldades de alunos com deficiências ou que apresentem dificuldades de aprendizagem.

Através disto, o curso tem por objetivo praticar efetivamente a diversidade em sala de aula, objetivando a retomada e fortalecimento do vínculo professor/família/aluno e aprendizagem.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$337.000,00(Trezentos e trinta e sete mil reais).**

7.2. Não foi obtida cota de preços por se tratar de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei 8.666/93.

7.3. A comprovação de que o preço ofertado à Administração é condizente com o



praticado pelo mercado foi realizada através de documento fiscal de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação.

7.3. O pagamento será efetuado 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de **R\$28.083,33 (vinte oito mil, oitenta e três reais, trinta e três centavos)**, incluso todos os impostos, com o primeiro vencimento 30 dias após o início do desenvolvimento do projeto, com emissão de nota fiscal, conferência e atestado do fiscal responsável pelo termo ocorrerá o pagamento. Totalizando um montante de **R\$337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)**, incluindo a consultoria e apoio, mapeamento/ protocolo CDRA e intervenção.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A capacitação será dividida em 8 (oito) encontros, 5 (cinco) encontros presenciais e 03 (três) encontros online no período de 12 meses, conforme cronograma anexado a proposta. A formação acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. A capacitação abordará os seguintes pontos teóricos:

1 – Consultoria e Apoio Metodológico: Terá como público alvo 150 professores da rede de ensino do município de Sorriso MT.

05 (cinco) encontros presenciais, com duração de 08 (oito) horas (um dia útil), para apresentação do projeto, acompanhado de sua aplicação encerramento do programa. 03 (três) encontros online, com duração máxima de 02 (duas) horas, intercalados com a realização dos encontros presenciais, para acompanhamento do programa.

2 – Mapeamento – Protocolo CDRA – formulário Pais (Anamnese Pontuada) – Terá como público alvo cerca de 3.500 pais e estudantes do ensino municipal. Será realizado a aplicação do protocolo CDRA (questionário para pais) que concretiza a condição real do aluno frente a dificuldade ou déficits de aprendizagem (condição de saúde no ambiente educacional). O público alvo definido para o projeto, o mapeamento trabalhará identificando:

Alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental I Preenchimento do Questionário Pais

Identificação do Risco de Aprendizagem de cada aluno, apresentado como resultado duas situações possíveis:

*ALUNO SEM RISCO DE APRENDIZAGEM.

*ALUNO COM RISCO DE APRENDIZAGEM, com apresentação do perfil de risco de aprendizagem de cada aluno, considerando:

- Vias sensoriais afetadas;
- Acompanhamentos relevantes;
- Queixas emocionais;
- Queixas cognitivas;
- Atraso do Desenvolvimento Neuro Psicomotor;
- Ambiente familiar conturbado;
- Complicações de parto.

3 – Intervenção, Programa de Remediação de leitura – Terá como público alvo cerca de 150 professores e 3.500 estudantes (Pré II e 1º Ano do Ensino Fundamental I) do ensino municipal. Estudos mostram que as dificuldades de aprendizagem se caracterizam por um grupo heterogêneo de manifestações, que acarretam baixo rendimento acadêmico, sobretudo nas tarefas de leitura, e sabemos que, em primeiro lugar, é preciso aprender ler,



para então ler para aprender. Pensando nisso, a Metodologia CDRA oferece um programa de remediação de leitura, que trabalha as etapas de:

- Alfabetização;
- Habilidade de leitura;
- Habilidade de Compreensão Leitora;

Esse programa contém orientações de atividades a serem realizadas pelo professor com seus estudantes, semana a semana, até a recuperação de sua capacidade leitora.

4 – Intervenção – Banco de atividades e Provas – Uso do banco de atividades e provas adaptadas digitais, disponibilizados para download e impressão (em PDF), para o público alvo do projeto (em processo de alfabetização), viabilizando ao professor a otimização do ensino e acompanhamento evolutivo dos alunos em tempo real. Previne defasagens pedagógicas e alavanca o processo de ensino e aprendizagem.

Além de reuniões de acompanhamento operacional das atividades relacionadas no projeto e planejamento das orientações de ações junto aos professores responsáveis nos encontros presenciais e online, os professores irão contar com e-mail para o atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre o projeto – um relatório dos atendimentos prestados e soluções oferecidas serão anexado ao relatório mensal de execução.

9.3. Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, Notebook, microfone sem fio, som ambiente e cabo de áudio p2. Os mesmos serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9.4. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.5. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.6. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. CONTRATANTE:

- a). Fornece e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- b). Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c). Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d). Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e). Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f). Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- g). Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

10.2. CONTRATADA:

- a). Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;



- b). Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c). Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e). Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f). Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: UMBERTO PELISER

SUBSTITUTO: ROBERTA NOVELLO DE BEM

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) no Contrato Administrativo, Termo de Referência e demais anexos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



15. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 15.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 17 de janeiro de 2023

LUCIA KORBES DRECHSLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. AGILI	TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	853667	00064497	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT COM ÊNFASE CDRA – CLASSIFICAÇÃO DIGITAL PARA REENQUADRAMENTO DE APRENDIZAGEM.	UND	1	R\$337.000,00	R\$337.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº21-2023

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.367.0016.2037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	225	1.5.00	R\$337.000,00